



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG
CNPJ: 01.601.663/0001-24

EMENDA IMPOSITIVA 01/2025

AUTORIA COLETIVA:

VEREADOR ALEFI GABRIEL JANUÁRIO
VEREADOR ANTÔNIO APARECIDO DE GODOI,
VEREADOR ELIZEU BORGES
VEREADORA FRANCIELE DE OLIVEIRA GOMES NORA LACERDA
VEREADOR GERSON ARLINDO DE SOUZA
VEREADOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
VEREADOR PEDRO FERNANDES
VEREADOR QUEDES CUNHA

Os Vereadores infra-assinados, no uso das suas atribuições legais e regimentais e atentos principalmente ao fato de fazer constar do orçamento as verbas inerentes ao Orçamento Impositivo e;

Considerando que o montante de R\$ 513.600,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos reais) corresponde a 1,2% das receitas correntes líquidas previstas na Lei Orçamentária Anual de 2025, sendo integralmente destinado às emendas impositivas;

Considerando que a distribuição desse valor confere a cada vereador a quantia de R\$ 57.066,66 (cinquenta e sete mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), dos quais, no mínimo, R\$ 28.533,33 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) devem ser obrigatoriamente aplicados na área da Saúde, enquanto o restante pode ser alocado em qualquer setor ou Secretaria da Administração Pública Municipal;

Propõe-se a seguinte EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º. Fica acrescido ao orçamento da Secretaria Municipal de Saúde o valor de **R\$ 228.266,64** (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), destinado à aplicação conforme a necessidade da Secretaria, prioritariamente em exames e medicamentos para atendimento à população.

Art. 2º - Fica acrescido ao orçamento da Secretaria Municipal de Obras o valor de **R\$ 228.266,64** (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos),



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG
CNPJ: 01.601.663/0001-24

destinado à construção de poços artesianos em locais identificados como de necessidade para atender os bairros do município.

Art. 3º - Os recursos necessários para a cobertura da presente emenda impositiva serão alocados e provenientes da rubrica orçamentária já consignada na Lei Orçamentária Anual de 2025, devidamente aprovada, e conforme as disposições nela estabelecidas, sendo estes valores previamente previstos para tal fim.

Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MG, 24 de março de 2025

Vereador Alefi Gabriel Januário

Vereador Antonio Aparecido de Godoi

Vereador Elizeu Borges

Vereadora Franciele de Oliveira G. N. Lacerda

Vereador Gerson Arlindo de Souza

Vereador João Carlos de Oliveira

Vereador Pedro Fernandes

Vereador Quedes Cunha